



**PORTARIA SEME Nº 026/2022**

**ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA O GT (GRUPO DE TRABALHO), QUE TRABALHA NA RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM FRENTE AOS DESAFIOS DA PANDEMIA COVID-19**

**A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,**

**RESOLVE:** Estabelecer atribuições para as diferentes esferas que atuarão nas dinâmicas de trabalho do grupo responsável pelas ações do GT, com o objetivo de realizar a recomposição da aprendizagem no enfrentamento dos desafios ocasionados pela pandemia covid-19.

**Art. 1º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação:**

- Enviar documentos pertinentes ao preenchimento por parte do GT, referente ao efetivo acompanhamento das aprendizagens nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua;
- Servir de subsídio para atender a todos os envolvidos no GT e suas necessidades;
- Servir de apoio para as demandas que surgirem durante o processo de trabalho do GT;

**Art. 2º - Cabe aos pedagogos das escolas:**

- Subsidiar e acompanhar a didática dos professores regentes, e dos professores que atuam, tanto no GT, quanto no Programa Essencialidades, ofertados por esta secretaria;
- Promover reuniões periódicas com os pais e responsáveis para repasse do desenvolvimento das aprendizagens;

**Art. 3º - Cabe as famílias dos nossos alunos:**



- Acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos;
- Responsabilizar-se pela frequência dos alunos nas escolas;

**Art. 4º - Cabe aos professores que compõem o GT (Grupo de Trabalho):**

- Acompanhar as aprendizagens dos alunos no turno regular e no contraturno;
- Fazer intervenção pedagógica frente ao processo de alfabetização dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- Promover o diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação e a escola de atuação à frente do GT;
- Manter diálogo constante com os pedagogos dos turnos;
- Acompanhar a flexibilização dos conteúdos trabalhados em sala de aula regular;
- Propor atividades práticas para eficácia no processo de alfabetização;
- Participar das ações voltadas para o desenvolvimento das aprendizagens, sejam elas de quaisquer natureza;
- Entender que não pertencem a uma escola específica, mas que terão que fazer visitas frequentes a todas as escolas da Rede Municipal de Ensino;
- Tabular dados acerca do avanço das aprendizagens e do desenvolvimento dos alunos atendidos;
- Propor iniciativas de atividades extraclasse, em conformidade e consenso com os professores e pedagogos do turno;
- Coordenar ações voltadas para reorganização dos objetos de conhecimentos a serem aplicados;
- Mobilizar todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem a fim de que busquem, em parceria, meios para o avanço das habilidades dos alunos;
- Apresentar resultados do Programa GT (Grupo de Trabalho), através de documentos e ações específicos;
- Serem os interlocutores dentro dos descritores;
- Ajudar no trabalho pedagógico, com foco na alfabetização;
- Preencher ficha específica de acompanhamento nas visitas pedagógicas;
- Enviar, em prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, as fichas dos



acompanhamentos realizados nas visitas “in loco”;

- Responsabilizar-se por todos os documentos enviados para as escolas, especificamente, voltados para o preenchimento por parte do GT.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua - ES, 26 de Maio de 2022.

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO